

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO Nº. 82/2021

Licitação Processo Inexigibilidade Nº. 19/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215 BL E ANDAR 7 - CEP: 05804-900 - BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **02.144.891/0001-85**, neste ato representada por seu representante legal, **Roberto Martin de Souza Rubim**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - CEP: 05804000 - BAIRRO: Centro Empresarial, na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF: 114.270.988-40, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, SITUADA NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215-7º ANDAR BLOCO E CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO/SP. INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 02.144.891/0001-85, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDE A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LICITAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

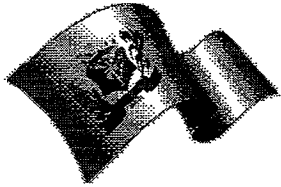
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.359,51 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo;

LOTE 01

H

BR



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



1	61322	Implantação LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA e manutenção do sistema Audatex	LICENÇ A	1,00	8.359,5 1	8.359,51
TOTAL.....						8.359,51

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no limite da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

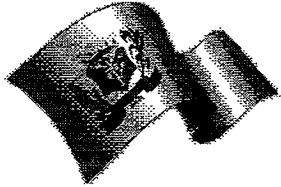
7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis)

Handwritten signature

BR



notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

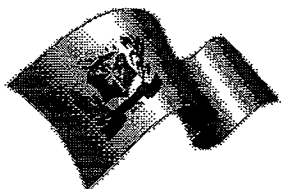
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

A

BR



CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

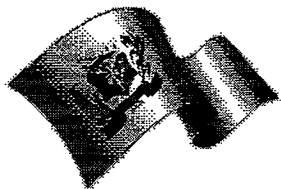
IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive

Handwritten signature and initials: H and BR



por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **CARLOS ALBERTO SANTIN** da **Secretaria SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

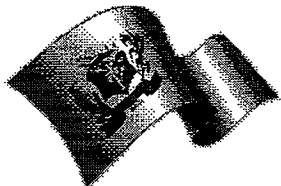
CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

Handwritten signature

BR



- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

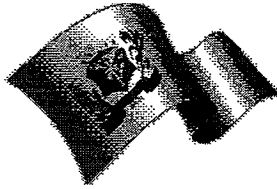
11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

BR



11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n.º. 19/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

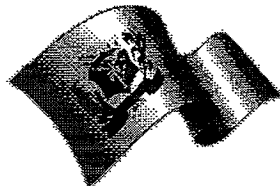
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021**.

BR



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

São Jorge D'Oeste, 21/07/2021.

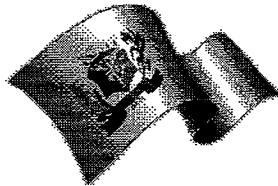
ROBERTO MARTIN DE
SOUZA
RUBIM:11427098840

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARTIN DE SOUZA
RUBIM:11427098840
Dados: 2021.08.31 12:27:26 -03'00'

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Roberto Martin de Souza Rubim
CPF N°. 114.270.988-40

Nome:
CPF:

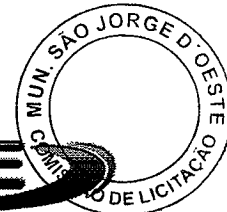
PARECER JURÍDICO CONTRATO N°. 82/2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

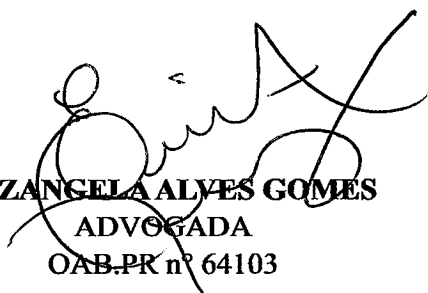
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2021.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

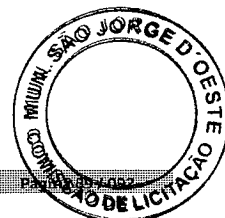
BR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 23 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2408

Página 05 de 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 2137/2021

Designa como Chefe da Divisão de Programas, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. FABIANA DALPONTE, portadora do RG n.º 8.901.550-2 e CPF n.º 035.596.439-29, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para responder pela Chefia da Divisão de Programas.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-4 a servidora mencionada no Artigo 62, Anexo 2, Símbolo FG-4, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod356748

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERA S/C, SITUADO NA RUA ATANÁSIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: CLINICA MEDICA CALDERA S/C. CNPJ Nº. 21.017.127/0001-93, com sede na RUA ATANÁSIO PIRES, 467 SALA 02-CEP: 85660-000-BAIRRO: TORRES CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), RECONHECIMENTO: 22/07/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 22/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod356581

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE UTILITÁRIOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/08/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod356590

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/ IMPRESSORA, MODO FAC-SÍMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BELINKI E SOUZA LTDA	01, 02, 03	74.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 14 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/ IMPRESSORA, MODO FAC-SÍMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BELINKI E SOUZA LTDA	01, 02, 03	74.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod356728

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 139/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
161/2021	ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	33.068.320/0001-32	32.680,00
162/2021	C E CARVALHO COMERCIAL EPP	24.884.422/0001-73	30.688,00
163/2021	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	78.345.370/0001-22	31.410,00
164/2021	Clarmed Com. de Equipamentos Médicos	21.552.695/0001-94	11.200,00
165/2021	Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda	20.990.381/0001-00	61.800,00
166/2021	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	22.185,00
167/2021	Viver Equipamentos Médicos Ltda-EPP	07.978.695/0001-90	8.580,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 22/07/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 82/2021 Processo Inexigibilidade/Nº. 19/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº. 02.144.891/0001-85
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, SITUADA NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215-7º ANDAR BLOCO E CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO/SP. INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 02.144.891/0001-85, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDE A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LICITAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.359,51 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 20/07/2022
Prazo de vigência	até 20/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 21/07/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 83/2021 Processo Inexigibilidade/Nº. 18/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- CNPJ nº. 28.032.281/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
Valor	R\$ 136.781,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 20/07/2022
Prazo de vigência	até 20/07/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 21/07/2021

DIOEMS

ICP

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://dioems.com.br/>



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2021 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de Preços, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE UTILIZADORES HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 04/08/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguassu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 031/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLINICA MEDICA CALDERIA S/C. SITUADA NA RUA ATANASIO PIRES, Nº 467, SALA 02, CENTRO, CEP 86600-000, CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 21.017.127/0001-83, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: CLINICA MEDICA CALDERIA S/C. CNPJ Nº 21.017.127/0001-83, com sede na RUA ATANASIO PIRES, 467 SALA 02 - CEP: 86600-000 - BAIRRO: TORRES CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. - R\$ 2.200,00 (dois mil e doiscentos reais). RECONHECIMENTO: 22/07/2021, por Antônio Parzanello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 22/07/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 60/2009, torna público o registro de preços, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 139/2021, com prazo de exceção/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Medicamento: DORFLEX 500mg, 100 comprimidos	R\$ 1,50	R\$ 1,50
02	Medicamento: DORFLEX 500mg, 200 comprimidos	R\$ 3,00	R\$ 3,00
03	Medicamento: DORFLEX 500mg, 300 comprimidos	R\$ 4,50	R\$ 4,50
04	Medicamento: DORFLEX 500mg, 400 comprimidos	R\$ 6,00	R\$ 6,00
05	Medicamento: DORFLEX 500mg, 500 comprimidos	R\$ 7,50	R\$ 7,50
06	Medicamento: DORFLEX 500mg, 600 comprimidos	R\$ 9,00	R\$ 9,00
07	Medicamento: DORFLEX 500mg, 700 comprimidos	R\$ 10,50	R\$ 10,50
08	Medicamento: DORFLEX 500mg, 800 comprimidos	R\$ 12,00	R\$ 12,00
09	Medicamento: DORFLEX 500mg, 900 comprimidos	R\$ 13,50	R\$ 13,50
10	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1000 comprimidos	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1100 comprimidos	R\$ 16,50	R\$ 16,50
12	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1200 comprimidos	R\$ 18,00	R\$ 18,00
13	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1300 comprimidos	R\$ 19,50	R\$ 19,50
14	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1400 comprimidos	R\$ 21,00	R\$ 21,00
15	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1500 comprimidos	R\$ 22,50	R\$ 22,50
16	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1600 comprimidos	R\$ 24,00	R\$ 24,00
17	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1700 comprimidos	R\$ 25,50	R\$ 25,50
18	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1800 comprimidos	R\$ 27,00	R\$ 27,00
19	Medicamento: DORFLEX 500mg, 1900 comprimidos	R\$ 28,50	R\$ 28,50
20	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2000 comprimidos	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2100 comprimidos	R\$ 31,50	R\$ 31,50
22	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2200 comprimidos	R\$ 33,00	R\$ 33,00
23	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2300 comprimidos	R\$ 34,50	R\$ 34,50
24	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2400 comprimidos	R\$ 36,00	R\$ 36,00
25	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2500 comprimidos	R\$ 37,50	R\$ 37,50
26	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2600 comprimidos	R\$ 39,00	R\$ 39,00
27	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2700 comprimidos	R\$ 40,50	R\$ 40,50
28	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2800 comprimidos	R\$ 42,00	R\$ 42,00
29	Medicamento: DORFLEX 500mg, 2900 comprimidos	R\$ 43,50	R\$ 43,50
30	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3000 comprimidos	R\$ 45,00	R\$ 45,00

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3100 comprimidos	R\$ 46,50	R\$ 46,50
32	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3200 comprimidos	R\$ 48,00	R\$ 48,00
33	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3300 comprimidos	R\$ 49,50	R\$ 49,50
34	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3400 comprimidos	R\$ 51,00	R\$ 51,00
35	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3500 comprimidos	R\$ 52,50	R\$ 52,50
36	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3600 comprimidos	R\$ 54,00	R\$ 54,00
37	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3700 comprimidos	R\$ 55,50	R\$ 55,50
38	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3800 comprimidos	R\$ 57,00	R\$ 57,00
39	Medicamento: DORFLEX 500mg, 3900 comprimidos	R\$ 58,50	R\$ 58,50
40	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4000 comprimidos	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
41	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4100 comprimidos	R\$ 61,50	R\$ 61,50
42	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4200 comprimidos	R\$ 63,00	R\$ 63,00
43	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4300 comprimidos	R\$ 64,50	R\$ 64,50
44	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4400 comprimidos	R\$ 66,00	R\$ 66,00
45	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4500 comprimidos	R\$ 67,50	R\$ 67,50
46	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4600 comprimidos	R\$ 69,00	R\$ 69,00
47	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4700 comprimidos	R\$ 70,50	R\$ 70,50
48	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4800 comprimidos	R\$ 72,00	R\$ 72,00
49	Medicamento: DORFLEX 500mg, 4900 comprimidos	R\$ 73,50	R\$ 73,50
50	Medicamento: DORFLEX 500mg, 5000 comprimidos	R\$ 75,00	R\$ 75,00

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS IMPRESSORA, MODO FOLIO, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE RED, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO SE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPLEMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Empresário	Razão Social	Valor Total
REZACARD E RODRIGUEZ LTDA	REZACARD E RODRIGUEZ LTDA	R\$ 43.980,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 14 de julho de 2021. Diogo de Oliveira - Pregoeiro. Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS IMPRESSORA, MODO FOLIO, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE RED, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO SE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPLEMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Empresário	Razão Social	Valor Total
REZACARD E RODRIGUEZ LTDA	REZACARD E RODRIGUEZ LTDA	R\$ 43.980,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 22 de julho de 2021. LEILA DA ROCHA - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021. A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribes, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.718.625-8 SSP-PR, CPF nº 629.393.694-4, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, resolve convocar para a Licitação, de 4 de fevereiro de 2021, Lei Federal nº 13.173, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, decreto municipal nº 45, de 14 de maio de 2020, decreto legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a CHAMADA PÚBLICA conforme abaixo especificado:

OBJETO: Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município do Estado do Paraná.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as instituições interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitação, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido gratuitamente no livro de referência e eletrônicos no site do Município de Pérola D'Oeste, no endereço: www.perola.pr.gov.br ou no Departamento de Comércio Exterior, no endereço: www.perola.pr.gov.br.

Licitação das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021. EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal. PEDRO LUIZ GARZAO - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 13/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço em Regime de Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parceiros) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentro outros especificados no livro de referência e eletrônicos no site do Município de Pérola D'Oeste, no endereço: www.perola.pr.gov.br.

PREGO MÁXIMO: R\$ 361.750,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

ABERTURA: 25 de Agosto de 2021, às 08:30 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de 21/07/2021 até o dia 24/08/2021, com Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: www.perola.pr.gov.br.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de julho de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal. PEDRO LUIZ GARZAO - Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.024.250/01-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribes, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.718.625-8 SSP-PR e do CPF nº 629.393.694-4.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2021, referente à venda de imóveis de propriedade do município de PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitação, com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação da licitação, na modalidade de concorrência, no âmbito de atuação da Comissão de Licitação, com base no Edital nº 03/2021, de 21/07/2021, com o seguinte conteúdo:

1) CLAUDIO FACHINELLO CIALDINA-ME inscrito no CNPJ nº 04.480.620/0001-53, com sede e foro a Rua Paraná, 42 centro, Pérola D'Oeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Claudio Fachinello no CPF nº 065.017.669-31e RG nº 3.620.996-5.

2) ADRIANA SPIES inscrito no CPF nº 065.017.669-31e RG nº 3.620.996-5, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1089 centro, Uruçui, nesta Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, vencedor do item 01, pelo valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais);

3) ADRIANA SPIES inscrito no CPF nº 065.017.669-31e RG nº 3.620.996-5, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1089 centro, Uruçui, nesta Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, vencedor do item 02, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

4) JOSYANE FERRARI GARCIA inscrito no CPF nº 065.017.669-31e RG nº 3.620.996-5, residente e domiciliado na Rua Jacinto Luz, nº 37, Bairro Vila Estrada, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, vencedor do item 03, pelo valor de R\$ 30.121,00 (trinta mil cento e vinte e um reais), totalizando o valor do presente certame licitatório em R\$ 185.721,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e vinte e um reais).

Pérola D'Oeste/PR, 21 de julho de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021.

OBJETO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda de imóveis de propriedade do município de PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 de 21/07/2021, vencedor do item 01.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.

CONTRATADA: CLAUDIO FACHINELLO CIALDINA-ME.

ORIGEM: Edital nº 03/2021 - Concorrência para Alienação de Bens.

VALOR: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021.

OBJETO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda de imóveis de propriedade do município de PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 de 21/07/2021, vencedor do item 02.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.

CONTRATADA: ADRIANA SPIES.

ORIGEM: Edital nº 03/2021 - Concorrência para Alienação de Bens.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 046/2021

1 - Extrato Contrato 008/2021 - OBJETO: Aquisição de material para pintura do novo anexo da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos / PR. CONTRATADA: Odeir José Carliano, sob CNPJ 01.768.578/0001-32. VALOR - Sarà de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

2 - Extrato Contrato 009/2021 - OBJETO: Contratação de serviço de pintura do novo anexo da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. CONTRATADA: Angela Aparecida Debussini, sob CNPJ 41.232.104/0001-70 - VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais).

OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/famap/pesquisar> e no site www.cmvv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA - FRANCHA, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUENOS E MANGUEIRAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Íntima da Sessão Pública: Dia: 6 de agosto de 2021, Hora: Às 14 horas - Horário de Brasília.

Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2021.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MACIEL OMAR CUMUNELLO torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para atividade de criação de animais em lactação confinados, em Linha Rio do Mato, s/n, Zona Rural, Francisco Beltrão-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADFLTD, CNPJ SOB Nº 01.458.000/0001-00 torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação para a atividade de lavanderia industrial e hospitalar; situada na Rua Guerino Cella, 1125, Distrito Industrial, município de Francisco Beltrão, Paraná, com validade até 23/10/2021.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADFLTD, CNPJ SOB Nº 01.458.000/0001-00 torna público que irá requerer ao IAT, Renovação de Licença de Operação para a atividade de lavanderia industrial e hospitalar; situada na Rua Guerino Cella, 1125, Distrito Industrial, município de Francisco Beltrão, Paraná.

Uma licitação importante merece ser vista por todos.

46 3520.4000

LIGUE E ANUNCIE

JORNAL DE BELTRÃO